



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.203, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração da denominação da atual Unidade de Ensino Integral Padre Pedro Lopes para Escola Municipal de Educação Infantil Padre Pedro Lopes, situada na Rua Sumio Shibata, 341 – Bairro Jardim América.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, VIII, da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes no Memorando 62.922/2025 e considerando:

- I-** que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município organizar, manter, desenvolver e oferecer com prioridade, a Educação Básica;
- II-** que o Sistema Municipal de Ensino tem por objetivo o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional, necessários à formação plena do educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o pleno exercício da cidadania;
- III-** que compete aos municípios reorganizar seu Sistema de Ensino para ampliar, gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento na Educação, através de suas instituições e seus órgãos oficiais;
- IV-** o Decreto nº 13.033, de 05 de Junho de 2013 que reestruturou os programas da AMETRA transformando as unidades em PEEJ (Programa de Ensino, Esporte e Juventude), transformando a unidade em PEEJ II;
- V-** o Decreto nº 14.631, de 17 de Dezembro de 2019 que altera, acrescenta e revoga os dispositivos do Decreto nº 13.033, de 05 de Junho de 2013 que novamente reestrutura os programas oferecidos nas unidades das Ametras e PEEJS;

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1EE0-11F1-DF44-54D0> e informe o código 1EE0-11F1-DF44-54D0



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VI- a Lei nº 5.537, de 11 de Março de 2020 que denomina a unidade PEEJ IV como Unidade de Ensino Integral Padre Pedro Lopes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade de Ensino Integral Padre Pedro Lopes para Escola Municipal de Educação Infantil Padre Pedro Lopes – situada na Rua Sumio Shibata, 341 – Bairro Jardim América.

Art. 2º A Unidade Escolar a que se refere o art. 1º do presente Decreto atenderá às etapas da Educação Infantil, em período integral, na totalidade ou de forma parcial em relação às turmas constituídas, de acordo com a demanda escolar e condições gerais para a implantação.

Art. 3º As despesas decorrentes da alteração quanto ao tipo de atendimento da Unidade Escolar, especificada neste Decreto, correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Prefeito Municipal

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (12) 3625-5000





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EE0-11F1-DF44-54D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 13/10/2025 11:42:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS (CPF 218.XXX.XXX-05) em 13/10/2025 13:35:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 14/10/2025 13:52:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 15/10/2025 16:17:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1EE0-11F1-DF44-54D0>